



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 01, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

**“Altera a redação do art.122
do Regimento Interno”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art.1 - O art.122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.122. A reunião ordinária tem a duração de 3 (três) horas, iniciando os trabalhos às 9:30 (nove horas e trinta minutos), com tolerância de 15 (quinze) minutos”

Art.2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 19 de Fevereiro de 2013


Pedro Martins Damião

Presidente